



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Mirai/MG torna público a **retificação** do Edital do Processo Licitatório nº 017/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**, provenientes das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Mirai – MG.

1. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

Fica alterada a data de realização do certame para o dia **23 de março de 2026**, permanecendo os demais horários e condições previstos no edital original.

2. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Fica incluída, na Seção 8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO, a exigência dos seguintes documentos de **Qualificação Técnica**, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, necessários à comprovação da capacidade técnica das licitantes para execução do objeto:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica:** apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde de complexidade similar ao objeto deste edital.
- b) **Licença Ambiental de Operação (LO):** apresentação de Licença Ambiental de Operação válida para as atividades de transporte e tratamento de resíduos perigosos (Classe I), expedida pelo órgão ambiental competente.
- c) **Licença do Aterro Sanitário e/ou Industrial:** licença devidamente emitida pelo órgão competente (estadual e, quando necessário, federal), referente ao aterro utilizado para disposição final (tratamento) dos resíduos de serviços de saúde – RSS.
- d) **Contrato ou Carta de Anuência:** caso a licença do aterro sanitário não esteja em nome da empresa licitante, esta deverá apresentar contrato de prestação de serviços ou carta de anuência emitida pela empresa proprietária do aterro sanitário/industrial, autorizando a licitante a realizar a destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS.
- e) **Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA):** comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
- f) **Rastreabilidade – MTR:** comprovante de cadastro junto ao Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.
- g) **Alvarás:** apresentação de Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

- h) **Registro no CREA:** prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos.
- i) **Certificado de Registro no CTF/IBAMA – Defesa Ambiental:** comprovante de que a licitante possui Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA, podendo ser em nome da empresa ou do dirigente da empresa.
- j) **Comprovação de vínculo do responsável técnico:** comprovante de que o responsável técnico integra o Quadro Permanente da empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: (i) carteira de trabalho e ficha ou folha do livro de registro de empregados; (ii) contrato particular firmado com a empresa proponente (cópia autenticada com firma reconhecida); (iii) registro junto ao CREA, quando o profissional que será responsável técnico pela execução do objeto licitado for também o responsável técnico da empresa perante aquele Conselho; ou (iv) Declaração (Termo de Compromisso) da Licitante de que o responsável, detentor dos atestados técnicos, será o responsável técnico pela execução dos serviços. Caso a Licitante necessite substituir este profissional, deverá apresentar imediatamente à Prefeitura o novo responsável, o qual deverá possuir em seu acervo atestado técnico de execução de serviços de características semelhantes.

3. DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital original não expressamente modificadas pela presente retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas no site www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>.

Mirai/MG, 12 de março de 2026.

Adaelson de Almeida Magalhães

Prefeito de Mirai

Márcia Maria dos Reis Silva

Pregoeira

Publique-se.